



PROCESSO nº 563/12 – DG/MP  
CONTRATO nº 001969/2012

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO  
CONTRATO FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO E  
IDEAL ELEVADORES DE ARARAQUARA LTDA.  
ME.

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2013, no edifício-sede do *MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO*, situado na Rua Riachuelo nº 115, CEP nº 01007-904, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, o *MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO SÃO PAULO*, C.N.P.J. n.º 01.468.760/0001-90, neste ato representado pelo Doutor *JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA*, Promotor de Justiça e seu Diretor-Geral, doravante denominado simplesmente *CONTRATANTE*, e de outro, *IDEAL ELEVADORES DE ARARAQUARA LTDA. ME.*, CNPJ n.º 74.369.224/0001-01, estabelecida na Rua Voluntários da Pátria, nº 1678, Centro, Araraquara – SP, CEP 14801-320, neste ato representada pelo Senhor *ROBERTO CARLOS BARBOSA DE ALMEIDA*, portador do RG nº 7.859.459-SSP/SP, inscrito no CPF nº 050.535.688-4, administrador de empresas, doravante denominada simplesmente *CONTRATADA*, resolvem de comum acordo firmar este Termo de Aditamento, para constar o que segue.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Em face da previsão contida na cláusula 8ª do contrato principal, a vigência do contrato acima indicado fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 18.12.13.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO DE PREÇO

Nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei federal n. 8.666/93, com suas alterações posteriores, por acordo das partes, fica realinhado o valor de prestação dos serviços, a partir de 18.12.13, na seguinte conformidade: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, alterando-se os valores previstos nas Cláusulas Décima e Décima Primeira do ajuste inicial.

AT/DG-slb





## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.



JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA  
Promotor de Justiça  
Diretor-Geral



ROBERTO CARLOS BARBOSA DE ALMEIDA  
Diretor  
IDEAL ELEVADORES DE ARARAQUARA LTDA. ME

